

Em 17/01/24
Geovanna P. Souza
DECRETO Nº 83/2025

DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Geovanna Pereira Souza
Superintendente de Contratos de
Layouts e Regras - COLARE
Gestão 2021/2024 / CPF:047.905.941-14

“DISPÕE SOBRE DETERMINAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CURSO REFERENTE A GESTÃO GOVERNAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO o que consta do requerimento (Protocolo nº 0039/2025 de 16/01/2025), que contém proposta do curso juntados ao presente no total de **R\$ 8.073,00**, para **10 participantes**, sendo um participante bônus, o qual se refere ao pedido relativo à autorização para pagamento de despesas de **PAGAMENTO DE CURSO REFERENTE A MASTERCLASS EM GESTÃO GOVERNAMENTAL**.

CONSIDERANDO que a presente se refere a necessidade de pagamento a empresa **MEGASOFT INFORMATICA LTDA, CNPJ 37.615.788/0001-50**, conforme consta na proposta, para a realização do **CURSO MASTERCLASS EM GESTÃO GOVERNAMENTAL** e assim qualificar os servidores municipais, que se trata de pagamento de despesa para atendimento de necessidade;

CONSIDERANDO que a presente pode ser feita com **inexigibilidade de licitação**, com fundamento **nos artigos 74 e seguintes da Lei 14.133/21** e dessa maneira justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Despesa em razão da inviabilidade de competição, como se vê do site da empresa contratada a despeito da quantidade de cursos ofertados;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento e aprendizado dos servidores públicos quanto a gestão pública frente ao uso da Nova lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21), necessário assim o aperfeiçoamento dos serventuários técnicos municipais vinculados a parte de compras municipal, razão pela qual necessário o pagamento do curso indicado;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para o pagamento da presente despesa de pagamento de curso;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado o pagamento de despesas relativas ao pagamento de **CURSO MASTERCLASS EM GESTÃO GOVERNAMENTAL**, para servidores do Município de Israelândia, Estado de Goiás;

Art. 2º - Determino também que seja pago a presente despesa junto a **MEGASOFT INFORMATICA LTDA, CNPJ 37.615.788/0001-50**, conforme consta na proposta no valor de **R\$ 897,00** por servidor, para 10 participantes, sendo um participante bônus, totalizando assim **R\$ 8.073,00**, a ser pago pela **Secretaria Municipal de Administração do Município de Israelândia, Estado de Goiás**;

Art. 3º - Fica determinado a **Secretaria Municipal de Finanças** para que proceda os atos necessários ao cumprimento do objeto solicitado e aqui determinado.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Amcosta
ADELÍCIA MOURA DA COSTA
Prefeita Municipal